



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Idha de Irati

EM 28/03/2014

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3798

Súmula: Institui o Projeto “Adote um Bicletário”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Irati o projeto “Adote um Bicletário”, visando à construção, remodelação e conservação de bicicletários públicos a expensas da iniciativa privada, conforme critérios estabelecidos pelos órgãos públicos competentes.

Art. 2º - As empresas associadas ao projeto “Adote um Bicletário” poderão se utilizar de veiculação de publicidade no espaço público objeto do acordo.

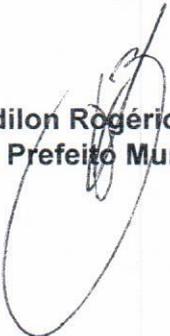
§ 1º - Será permitida a divulgação, por meio dos órgãos de imprensa e de publicidade da empresa adotante, da parceria de implantação do bicicletário.

§ 2º - O Poder Executivo, nos termos do artigo 1º desta Lei, regulamentará a forma e condições de celebração do termo de parceria entre a iniciativa privada e o Poder Público.

Art. 3º - A publicidade deverá ser promovida levando em consideração o respeito aos valores éticos e sociais de sustentabilidade e socioambiental.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de
março de 2014.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal